

## ANEXO XIV DO TERMO DE REFERÊNCIA

### QUANTITATIVO DE ALUNOS POR LINHA

LINHA	QUANTIDADE DE ALUNOS <sup>(1)</sup>	TIPO DE VEÍCULO	TURNO(S)
13	8	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
14	4	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
28	19	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Integral
29	32	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
30	22	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
31	10	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
32	34	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
33	29	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
34	9	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
35	39	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino
36	11	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 15 lugares)	Integral
37	28	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
38	16	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Integral
39	29	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
40	16	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino e Vespertino
41	15	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Vespertino
42	5	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
43	11	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 15 lugares)	Matutino
44	24	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Vespertino
45	7	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
46	16	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Matutino

<sup>1</sup> Estimativa baseada nos alunos matriculados no ano letivo de 2025, conforme dados da SEMED.

LINHA	QUANTIDADE DE ALUNOS <sup>(1)</sup>	TIPO DE VEÍCULO	TURNO(S)
47	7	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Vespertino
48	5	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
50	5	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
51	11	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 15 lugares)	Matutino
52	16	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Matutino
53	7	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
54	6	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
55	9	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
56	7	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
57	6	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
<b>58 - A / Transbordo para a Linha 58 - B</b>	4	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
<b>58 - B</b>	15	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Matutino
60	42	Ônibus (capacidade mínima 43 lugares)	Vespertino
61	38	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Vespertino
62	27	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Matutino e Vespertino
63	29	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
90	28	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral



---

## ANEXO XIV DO TR - QUANTITATIVO DE ALUNOS POR LINHA

Código do documento: G5DF-DT2X-JXCR-3C5X

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/G5DF-DT2X-JXCR-3C5X>

Ou digite o código: G5DF-DT2X-JXCR-3C5X

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---